

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 53/2012 de 14 de Maio de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que institui o Quadro legal da pesca açoriana, regulamentou, no seu capítulo VIII, as matérias relacionadas com o recrutamento e regimes de embarque e desembarque dos marítimos.

Nos termos dos artigos 115.º e 118.º do referido diploma legal, os modelos relacionados com o rol de tripulação e relação de indivíduos não marítimos, bem como do rol de tripulação coletivo, são aprovados por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Importa, assim, através do presente diploma, aprovar os modelos relacionados com o rol de tripulação e relação de indivíduos não marítimos, bem como do rol de tripulação coletivo das embarcações regionais de pesca.

Assim:

Manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos dos artigos 115.º e 118.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - É aprovado o modelo de rol de tripulação de embarcação regional de pesca constante do anexo I à presente portaria, do qual é parte integrante.

2 - É aprovado o modelo de rol de tripulação coletivo de embarcações regionais de pesca constante do anexo II à presente portaria, do qual é parte integrante.

3 - É aprovado o modelo de alterações ao rol de tripulação de embarcação regional de pesca constante do anexo III à presente portaria, do qual é parte integrante.

4 - É aprovado o modelo de alterações ao rol de tripulação coletivo de embarcações regionais de pesca constante do anexo IV à presente portaria, do qual é parte integrante.

5 - É aprovado o modelo de relação dos indivíduos não marítimos embarcados constante do anexo V à presente portaria, do qual é parte integrante.

6 - É aprovado o modelo de relação dos indivíduos não marítimos desembarcados constante do anexo VI à presente portaria, do qual é parte integrante.

7 - Sem prejuízo da aplicação das regras definidas no capítulo VIII do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, sobre o recrutamento e regimes de embarque e desembarque dos marítimos, podem também ser utilizados nas embarcações regionais de pesca os modelos definidos em legislação nacional sobre rol de tripulação, alterações ao rol de tripulação, rol de tripulação coletivo, alterações ao rol de tripulação coletivo, relação dos indivíduos não marítimos embarcados e relação dos indivíduos não marítimos desembarcados.

8 - O modelo de protocolo a estabelecer entre o departamento do Governo Regional com competência em matéria de pescas e a LOTAÇOR, a RIAC, ou as associações representativas da frota, com vista ao estabelecimento de regras para uma eficaz integração destas entidades nos processos de elaboração, confirmação e de comunicação dos documentos referidos nos n.os 1 a 6, é o constante do anexo VII à presente portaria, do qual é parte integrante.

9 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos documentos emitidos ao abrigo de legislação anterior, que mantém a sua validade, nos termos em que foram emitidos.

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.
Assinada a 10 de maio de 2012.

O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Anexo I

Modelo de rol de tripulação de embarcação regional de pesca

ROL DE TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

NOME DA EMBARCAÇÃO _____

PORTO DE REGISTO _____

PRAZO DE VALIDADE ¹ _____

ENTREGUE NA ENTIDADE ² _____

¹ Data ou termo previsível da(s) viagem(ns)

² Entidade onde foi entregue o rol de tripulação

ROL DE TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

Nome da embarcação _____ Conjunto de identificação _____

Área de operação¹ _____ Armador _____, com

Sede em _____

Validade:

EMBARCAÇÕES COSTEIRAS

Viagem(s) n.º(s) _____ do porto de _____
para o porto de _____ com início em ____/____/____
e termo provável em ____/____/____ ou até ____/____/____

EMBARCAÇÕES LOCAIS

Início em ____/____/____ Termo ____/____/____

Deste rol de tripulação fazem parte _____ tripulantes e _____ indivíduos, cuja identificação consta da relação anexa

Este rol de tripulação foi elaborado por _____

insc. marítimo n.º/doc. de identificação n.º _____ do porto de/arq. identificação de _____

categoria de _____ na qualidade de² _____

Local e data _____, _____ de _____ de _____

O Armador/Mestre ou Arrais

¹ Costeira, Local

² Armador/mestre ou arrais da embarcação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ROL DE TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÃO _____	
CONJ. IDENT. _____ DO PORTO DE _____	
Nº	IDENTIFICAÇÃO DO TRIPULANTE
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____

Anexo II

Modelo de rol de tripulação coletivo de embarcações regionais de pesca



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ROL DE TRIPULAÇÃO COLETIVO DE EMBARCAÇÕES DE PESCA

NOME DAS EMBARCAÇÕES

ENTREGUE NA ENTIDADE * _____

PRAZO DE VALIDADE ____ / ____ / ____

* Entidade onde foi entregue o rol de tripulação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ROL DE TRIPULAÇÃO COLETIVO DE EMBARCAÇÕES DE PESCA

Armador _____

com sede em _____

EMBARCAÇÕES ABRANGIDAS		
Conjunto de identificação	NOME	Total de tripulantes que constam do certificado de lotação

Deste rol de tripulação fazem parte _____ embarcações, com um total de _____ tripulantes e _____ indivíduos, cuja identificação consta de relação apensa.

Validade	Início: ____/____/____	Termo: ____/____/____
----------	------------------------	-----------------------

Este rol de tripulação foi elaborado por _____ inscrito marítimo n.º/doc. de identificação n.º _____ do porto de/arq. identificação de _____ na qualidade de* _____.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

O Armador/Mestre ou Arrais

* Armador/mestre ou arrais da embarcação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ROL DE TRIPULAÇÃO COLETIVO DE EMBARCAÇÕES DE PESCA

Conjunto de identificação	Nome da embarcação

N.º	IDENTIFICAÇÃO DO TRIPULANTE
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	NOME _____ _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____

Anexo III

Modelo de alterações ao rol de tripulação de embarcação regional de pesca

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ALTERAÇÕES AO ROL DE TRIPULAÇÃO DA EMBARCAÇÃO _____	
CONJ. IDENT. _____ DO PORTO DE _____	
N.º	IDENTIFICAÇÃO DO TRIPULANTE
	NOME _____
	_____ Data de nasc. ____/____/____
	Nacionalidade _____ Natural de _____
	Domicílio _____
	Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____
	Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
N.º do tripulante substituído _____. Com esta alteração a tripulação ficou constituída por _____ tripulantes e _____ indivíduos não marítimos.	
	NOME _____
	_____ Data de nasc. ____/____/____
	Nacionalidade _____ Natural de _____
	Domicílio _____
	Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____
	Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
N.º do tripulante substituído _____. Com esta alteração a tripulação ficou constituída por _____ tripulantes e _____ indivíduos não marítimos.	
	NOME _____
	_____ Data de nasc. ____/____/____
	Nacionalidade _____ Natural de _____
	Domicílio _____
	Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____
	Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
N.º do tripulante substituído _____. Com esta alteração a tripulação ficou constituída por _____ tripulantes e _____ indivíduos não marítimos.	
Esta alteração foi elaborada por _____	
insc. marit. n.º _____ do porto de _____ com a categoria de _____	
Local e data _____, _____ de _____ de _____	
O Armador/Mestre ou Arrais	

Anexo IV

Modelo de alterações ao rol de tripulação coletivo de embarcações regionais de pesca

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ALTERAÇÕES AO ROL DE TRIPULAÇÃO COLETIVO DE EMBARCAÇÕES	
Conjunto de identificação	Nome da embarcação

N.º	IDENTIFICAÇÃO DO TRIPULANTE
	NOME _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	N.º do tripulante substituído _____. Com esta alteração a tripulação ficou constituída por _____ tripulantes e _____ indivíduos não marítimos.
	NOME _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	N.º do tripulante substituído _____. Com esta alteração a tripulação ficou constituída por _____ tripulantes e _____ indivíduos não marítimos.
	NOME _____ Data de nasc. ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de _____ Domicílio _____ Inscrito marítimo n.º _____ do porto de _____ categoria _____ Embarque ____/____/____ Função a bordo _____ Desembarque ____/____/____
	N.º do tripulante substituído _____. Com esta alteração a tripulação ficou constituída por _____ tripulantes e _____ indivíduos não marítimos.

Esta alteração foi elaborada por _____
insc. marít. n.º _____ do porto de _____ com a categoria de _____
Local e data _____ de _____ de _____

O Armador/Mestre ou Arrais

Anexo V

Modelo de relação dos indivíduos não marítimos embarcados



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
RELAÇÃO DOS INDIVÍDUOS NÃO MARÍTIMOS EMBARCADOS

Nome da embarcação _____		Conjunto de identificação _____	
Porto de registo _____			
N.º	Identificação dos indivíduos não marítimos EMBARCADOS		
.....	NOME _____	Data de Nasc. ____/____/____	
Nacionalidade _____ Natural de _____			
Domicílio _____			
Documento de identificação n.º _____ emitido em _____ validade ____/____/____			
Justificação do embarque _____			
Embarque ____/____/____		Local _____	
N.º	Identificação dos indivíduos não marítimos EMBARCADOS		
.....	NOME _____	Data de Nasc. ____/____/____	
Nacionalidade _____ Natural de _____			
Domicílio _____			
Documento de identificação n.º _____ emitido em _____ validade ____/____/____			
Justificação do embarque _____			
Embarque ____/____/____		Local _____	
N.º	Identificação dos indivíduos não marítimos EMBARCADOS		
.....	NOME _____	Data de Nasc. ____/____/____	
Nacionalidade _____ Natural de _____			
Domicílio _____			
Documento de identificação n.º _____ emitido em _____ validade ____/____/____			
Justificação do embarque _____			
Embarque ____/____/____		Local _____	

Número total de indivíduos não marítimos existentes a bordo _____

Esta relação foi elaborada por _____

inscr. marít. n.º _____, do porto de _____ com a categoria de _____

Local e data _____, _____ de _____ de _____

O Mestre ou Arrais

Anexo VI

Modelo de relação dos indivíduos não marítimos desembarcado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RELAÇÃO DOS INDIVÍDUOS NÃO MARÍTIMOS
DESEMBARCADOS

Nome da embarcação _____ Conjunto de identificação _____
Porto de registo _____

N.º	Identificação dos indivíduos não marítimos DESEMBARCADOS
.....	NOME _____
Documento de identificação n.º	emitido em _____ validade ____/____/____
Desembarque ____/____/____	Local _____

N.º	Identificação dos indivíduos não marítimos DESEMBARCADOS
.....	NOME _____
Documento de identificação n.º	emitido em _____ validade ____/____/____
Desembarque ____/____/____	Local _____

N.º	Identificação dos indivíduos não marítimos DESEMBARCADOS
.....	NOME _____
Documento de identificação n.º	emitido em _____ validade ____/____/____
Desembarque ____/____/____	Local _____

N.º	Identificação dos indivíduos não marítimos DESEMBARCADOS
.....	NOME _____
Documento de identificação n.º	emitido em _____ validade ____/____/____
Desembarque ____/____/____	Local _____

Número total de indivíduos não marítimos existentes a bordo _____

Esta relação foi elaborada por _____

Inscr. marít. n.º _____, do porto de _____ com a categoria de _____

Local e data _____, _____ de _____ de _____

O Mestre ou Arrais

Anexo VII

Modelo de protocolo a estabelecer entre o departamento do Governo Regional com competência em matéria de pescas e a LOTAÇOR, a RIAC, ou as associações representativas da frota

Tendo em vista o estabelecimento de regras com vista a uma eficaz integração da LOTAÇOR, RIAC, e das associações representativas da frota, nos processos de elaboração e de comunicação do rol de tripulação, alterações ao rol de tripulação, rol de tripulação coletivo, alterações ao rol de tripulação coletivo, relação dos indivíduos não marítimos embarcados e relação dos indivíduos não marítimos desembarcados, nos termos do n.º 6 do artigo 115.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, é mutuamente aceite o presente protocolo entre:

Primeiro Outorgante – (Identificação do departamento do Governo Regional com competência em matéria de pescas e identidade do seu representante);

Segundo Outorgante – (Identificação da entidade com quem é celebrado o Protocolo e identidade do seu representante).

Cláusula 1.ª – O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante a competência para participar no processo administrativo de receção, confirmação e comunicação do rol de tripulação, alterações ao rol de tripulação, rol de tripulação coletivo, alterações ao rol de tripulação coletivo, relação dos indivíduos não marítimos embarcados e relação dos indivíduos não marítimos desembarcados, de acordo com os artigos n.os 110.º a 119.º no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro.

Cláusula 2.ª – Ao Primeiro Outorgante compete definir acessos e atribuir nomes de utilizador e palavras-passe que permitam o acesso por via eletrónica à base de dados, do

departamento do Governo Regional com competência em matéria de pescas, que permita o tratamento dos processos administrativos de receção, confirmação e comunicação do rol de tripulação, alterações ao rol de tripulação, rol de tripulação coletivo, alterações ao rol de tripulação coletivo, relação dos indivíduos não marítimos embarcados e relação dos indivíduos não marítimos desembarcados.

Cláusula 3.^a – Ao Segundo Outorgante compete:

a) Cumprir integralmente com o estipulado nos artigos n.os 110.º a 119.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro;

b) Confirmar a correspondente data e hora de receção, no original do rol de tripulação, alterações ao rol de tripulação, rol de tripulação coletivo, alterações ao rol de tripulação coletivo, relação dos indivíduos não marítimos embarcados e relação dos indivíduos não marítimos desembarcados, após verificar o correto preenchimento dos dados constantes nos documentos, bem como a validade das cédulas marítimas, das autorizações de embarque e dos seguros obrigatórios por lei;

c) Só entregar o original do rol de tripulação, alterações ao rol de tripulação, rol de tripulação coletivo, alterações ao rol de tripulação coletivo, relação dos indivíduos não marítimos embarcados e relação dos indivíduos não marítimos desembarcados, ao armador, mestre ou arrais da embarcação em causa, após certificar-se que fica na posse das cópias destes documentos, com a confirmação da data e hora de receção referida na alínea anterior, bem como das cópias das cédulas marítimas, das autorizações de embarque, dos documentos de identificação e dos seguros;

d) Remeter, no prazo de um dia útil, ao órgão local do sistema da autoridade marítima do porto de registo da embarcação de pesca regional a cópia do rol de tripulação, alterações ao rol de tripulação, rol de tripulação coletivo, alterações ao rol de tripulação coletivo, relação dos indivíduos não marítimos embarcados e relação dos indivíduos não marítimos desembarcados com a confirmação da data e hora de receção referida na alínea b).

e) Remeter, no 1.º dia útil de cada mês, ao departamento do Governo Regional responsável pelas pescas, cópias de todos os róis de tripulação, alterações ao róis de tripulação, róis de tripulação coletivos, alterações ao róis de tripulação coletivos, relações dos indivíduos não marítimos embarcados e relações dos indivíduos não marítimos desembarcados que recebeu dos armadores, mestres ou arrais das embarcações regionais de pesca com a confirmação da data e hora de receção referida na alínea b).

f) Manter organizado dossiê relativo aos registos de receção, confirmação e comunicação de toda a documentação referente aos róis de tripulação, alterações ao róis de tripulação, róis de tripulação coletivos, alterações ao róis de tripulação coletivos, relações dos indivíduos não marítimos embarcados e relações dos indivíduos não marítimos desembarcados, incluindo cópias das cédulas marítimas, dos documentos de identificação civil e dos seguros e fornecer também toda a informação sobre esta matéria, quando solicitado pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de pescas;

g) Zelar pelo cumprimento rigoroso dos procedimentos legais relacionados com o preenchimento dos documentos relacionados com róis de tripulação, alterações ao róis de tripulação, róis de tripulação coletivos, alterações ao róis de tripulação coletivos, relações dos indivíduos não marítimos embarcados e relações dos indivíduos não marítimos desembarcados.

Cláusula 4.^a – O incumprimento de alguma das cláusulas do presente Protocolo por uma das partes confere à outra o direito de o denunciar, com efeitos imediatos, após comunicação por escrito.

Cláusula 5.^a – O Presente Protocolo é válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado por igual período, salvo denúncia de uma das partes à outra, após comunicação por escrito.

O presente Protocolo é assinado em duplicado, ficando cada Outorgante com um original em sua posse.

(Data)

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,